MUITO IMPORTANTE:

A INFORMAÇÃO CONTIDA NESTE DOCUMENTO SERVE APENAS DE REFERÊNCIA E PODE SOFRER ALTERAÇÕES SEM AVISO PRÉVIO. ACONSELHAMOS QUE CONSULTE SEMPRE OS RESPECTIVOS CONSULADOS OU EMBAIXADAS DOS DESTINOS ONDE O SEU CRUZEIRO VAI ESCALAR, PARA OBTER INFORMAÇÃO MAIS ACTUALIZADA.
É DA TOTAL E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO PASSAGEIRO OBTER OS VISTOS NECESSÁRIOS PARA ENTRADA NOS PAÍSES DE DESTINO DO SEU CRUZEIRO, BEM COMO NOS PAÍSES ONDE O CRUZEIRO FARÁ ESCALA, AINDA QUE PERMANEÇA A BORDO DO NAVIO DURANTE TAIS ESCALAS, NÃO TENDO A COMPANHIA NENHUMA RESPONSABILIDADE SOB ESSE PROCESSO. A AUSÊNCIA DO VISTO CORRETO PARA CADA PAÍS IMPLICARÁ NA IMPOSSIBILIDADE DE EMBARQUE DO PASSAGEIRO, A BORDO DOS NAVIOS DA ROYAL CARIBBEAN / CELEBRITY CRUISES / AZAMARA CLUB CRUISES, NÃO TENDO A COMPANHIA QUALQUER RESPONSABILIDADE OU OBRIGAÇÃO DE RESSARCIMENTO DOS VALORES DESPENDIDOS, TENDO EM VISTA QUE TAIS EXIGÊNCIAS SÃO FEITAS PELAS AUTORIDADES DE IMIGRAÇÃO DE CADA PAÍS.

LISTA DE PAÍSES

Austrália
Para deslocações inferiores a 90 dias e em turismo, os cidadãos de nacionalidade portuguesa devem apresentar um passaporte válido por mais de 6 meses após o término do cruzeiro e obter um **visto eletrónico em:** http://www.border.gov.au/Trav/Visa-1/651-
Para mais informações, consulte o seu Agente de Viagens ou a embaixada da Austrália.

Alasca
Aplicam-se os mesmos requisitos exigidos para os EUA.

Bahrain
PASSAPORTE válido por mais de 6 meses após o término do cruzeiro. VISTO OBRIGATÓRIO que poderá ser solicitado a bordo.

Bermudas
Aplicam-se os mesmos requisitos exigidos para os EUA.

Camboja
PASSAPORTE válido por mais de 6 meses após o término do cruzeiro. VISTO OBRIGATÓRIO, que poderá ser solicitado a bordo mediante o pagamento de uma taxa, e que será cobrada diretamente na sua conta de bordo do passageiro.

Canadá
A partir de 15 março de 2016, e para cruzeiros com embarque ou desembarque no Canadá, os cidadãos de nacionalidade portuguesa devem apresentar um passaporte válido ppor mais de 6 meses após o término do cruzeiro e obter um **visto eletrónico ETA (http://www.cic.gc.ca/english/visit/eta-start.asp).**

No caso de cruzeiros em trânsito por território canadiense, apenas é necessário passaporte válido por mais de 6 meses à data de partida. Visto não necessário.

China
PASSAPORTE válido por mais de 6 meses após o término do cruzeiro. VISTO OBRIGATÓRIO com entradas múltiplas. Por favor, consulte a embaixada da China para mais informações.

Exceções:
a) Hong Kong, PASSAPORTE válido por mais de 6 meses após o término do cruzeiro.

b) Macau, PASSAPORTE por mais de 6 meses após o término do cruzeiro.

c) Sanya, aplicam-se exceções concionadas. Por favor, consulte a embaixada da China para mais informações sobre este porto de escala.

Coreia do Sul
PASSAPORTE válido por mais de 6 meses após o término do cruzeiro.

Croácia
Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão ou Passaporte válido por mais de 6 meses após o término do cruzeiro.

Egipto
PASSAPORTE válido por mais de 6 meses após o término do cruzeiro. VISTO OBRIGATÓRIO que poderá ser solicitado a bordo.

Emirados Árabes Unidos (Dubai)
PASSAPORTE válido por mais de 6 meses após o término do cruzeiro.

Eslovénia
Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão ou Passaporte válido por mais de 6 meses após o término do cruzeiro. .

Estados Unidos
Se viajar para os EUA dentro do Programa Visa Waiver, você e todos os seus membros (incluindo crianças) devem assegurar que o passaporte é biométrico e válido por mais de 6 meses após o término do cruzeiro. Um passaporte é biométrico quando tem duas linhas de letras, números e “>>>>>” impresso ao longo do passaporte na página com a sua informação pessoal (a página com fotografia).

É ainda obrigatório, o pedido prévio de autorização de entrada nos EUA ao abrigo do programa Visa Waiver - ESTA (Sistema de Autorização de Entrada nos EUA), sem o qual será impedido(a) de sair de Portugal.

Deve solicitar esta autorização através do site abaixo mencionado ou em caso de dúvidas, consultar o serviço consular da embaixada dos EUA: https://esta.cbp.dhs.gov/esta/esta.html

A partir de janeiro de 2016, cidadãos dos países elegíveis ao Programa de Isenção de Vistos, e que tenham estado no Irão, Iraque, Sudão e Síria depois de 1 Março de 2011 (com exceção de viagens diplomáticas ou em serviço militar), não poderão mais recorrer eletronicamente ao pedido de autorização de entrada em território dos Estados Unidos (ESTA). O pedido de visto deverá ser feito diretamente junto da Embaixada dos Estados Unidos. Cidadãos com dupla nacionalidade estão também abrangidos por esta nova diretiva. Para mais informações: http://www.state.gov/r/pa/prs/ps/2016/01/251577.htm

Os passageiros que visitaram Cuba em ou após 12 de janeiro de 2021 não poderão viajar para os Estados Unidos sob o Programa de Isenção de Vistos (VWP), usando o Sistema Eletrônico de Autorização de Viagem (ESTA). Terão que solicitar um visto para entrar no país.

Ilhas Virgens (Saint Thomas)
Aplicam-se os mesmos requisitos exigidos para os EUA

Índia
PASSAPORTE E VISTO OBRIGATÓRIO.
Visto Eletrónico pode ser submetido através do link: https://indianvisaonline.gov.in/evisa/tvoa.html Consulte a embaixada da Índia para mais informações.

Indonésia
PASSAPORTE válido por mais de 6 meses após o término do cruzeiro. VISTO OBRIGATÓRIO, a partir de maio de 2023, a Direção-Geral dos Serviços de Imigração da Indonésia informa que todos os passageiros de cruzeiros devem utilizar o e-VOA e a submeter o pedido online antes da data de chegada para entrarem na Indonésia.

Israel
PASSAPORTE válido por mais de 6 meses após o término do cruzeiro.

Jamaica
Aplicam-se os mesmos requisitos exigidos para os EUA

Japão
PASSAPORTE válido por mais de 6 meses após o término do cruzeiro.

Jordânia
PASSAPORTE válido por mais de 6 meses após o término do cruzeiro. VISTO OBRIGATÓRIO que poderá ser solicitado a bordo mediante o pagamento de uma taxa e que será cobrada diretamente na sua conta de bordo.

Malásia
PASSAPORTE válido por mais de 6 meses após o término do cruzeiro.

México
Aplicam-se os mesmos requisitos exigidos para os EUA

Montenegro
Passaporte válido ou Cartão do Cidadão válido por mais de 6 meses após o término do cruzeiro para uma estadia turística até 30 dias.

Nova Zelândia
PASSAPORTE válido por mais de 6 meses após o término do cruzeiro.

A partir de 1 de Outubro 2019, os Cidadãos portugueses que viajem para a Nova Zelândia terão de requerer uma autorização de viagem eletrónica - NZeTA (New Zealand Electronic Travel Authority). Este tem um custo entre os NZD$9-12 (aproximadamente entre 5 e 7 Euros), dependendo do registo ser efetuado através da app móvel ou do website) e este valor será cobrado ao mesmo tempo que a taxa de turismo e conservação - International Visitor Conservation and Tourism Levy (IVL) de NZD$35 (aproximadamente 20€). A NzeTA e a IVL são válidas para visitas múltiplas até dois anos.

Deve solicitar esta autorização através do site abaixo mencionado ou em caso de dúvidas, consultar o serviço consular da embaixada da Nova Zelândia:
https://www.immigration.govt.nz/new-zealand-visas/apply-for-a-visa/about-visa/nzeta

Omã (Muscat)
PASSAPORTE válido por mais de 6 meses após o término do cruzeiro. VISTO OBRIGATÓRIO, que emitido a bordo mediante o pagamento de uma taxa de US$ 15,00* por passageiro, e que será cobrada diretamente na sua conta de bordo.

Papua Nova-Guiné
PASSAPORTE válido por mais de 6 meses após o término do cruzeiro. VISTO OBRIGATÓRIO, que poderá ser solicitado o bordo mediante o pagamento de uma taxa de US$ 50,00* por passageiro, e que será cobrada diretamente na sua conta de bordo.

Polinésia Francesa
Favor consultar o consulado para mais informações

Atualizado a 3/04/2025

Porto Rico
Aplicam-se os mesmos requisitos exigidos para os EUA

Reino Unido
PASSAPORTE válido por mais de 6 meses após o término do cruzeiro e visto obrigtório.

A partir de 2 de abril de 2025, o Reino Unido passará a exigir, aos visitantes de países que atualmente não necessitam de visto para estadias de curta duração no Reino Unido, incluindo todos os países da União Europeia, a apresentação da Autorização Eletrónica de Viagem (ETA) para entrar no país.

A ETA é uma autorização digital que permite ao titular entrar e permanecer no Reino Unido por um período máximo de seis meses para fins de turismo, negócios.

As candidaturas para a ETA estarão disponíveis a partir de 5 de março de 2025. Os viajantes devem solicitar a autorização pelo menos três dias úteis antes da data de viagem prevista. O processo pode ser realizado online através da aplicação móvel "UK ETA", disponível para dispositivos iOS e Android, ou através do portal oficial do governo britânico.

A ETA tem um custo de 10 libras esterlinas (aproximadamente 12 €) e é válida por dois anos ou até que o passaporte expire, o que ocorrer primeiro, e permite múltiplas entradas no Reino Unido durante o período de validade. No entanto, cada estadia não pode exceder seis meses consecutivos. De acordo com as informações disponíveis no site oficial do governo britânico, a necessidade de uma Autorização Eletrônica de Viagem (ETA) para passageiros em trânsito depende da passagem, ou não, pelo controle de fronteira do Reino Unido. Assim, caso o passageiro permaneça na zona de trânsito internacional dos aeroportos, a ETA não será necessária. Salienta-se que o site oficial do Governo Britânico aconselha sempre a confirmar, nomeadamente junto da Companhia aérea, se haverá passagem pelo controle de fronteiras.

Recomenda-se que todos os cidadãos portugueses que planeiam viajar para o Reino Unido após 2 de abril de 2025 se informem e preparem, com antecedência, para cumprir este novo requisito de entrada.
Para mais informações, aconselhamos a consulta dos seguintes links

Informações gerais sobre a ETA:
GOV.UK - Apply for an electronic travel authorisation (ETA)
Verificação de elegibilidade para a ETA:
GOV.UK - Check if you need a UK visa

Rússia

Temporariamente não recomendamos viagens à Rússia.
O clima de instabilidade devido à guerra e às sansões aplicadas ao país não permitem estabilidade para visitas turísticas.

Siri Lanka
PASSAPORTE E VISTO OBRIGATÓRIOS.

Com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2012, a entrada para estadias de curta duração está sujeita à obtenção prévia de autorização on-line - Electronic Travel Authorization (ETA), mediante o pagamento de uma taxa. A ETA será válida para 30 dias a contar da data de chegada ao país e poderá ser prorrogada até um período máximo de 6 meses à data de partida. Para mais informações, aconselhamos a consulta das páginas oficiais da ETA -
http://www.eta.gov.lk/ - e do Departamento de Imigração e Emigração - http://www.immigration.gov.lk/ .

St. Maarten - St. Martin
Aplicam-se os mesmos requisitos exigidos para os EUA.

Singapura
PASSAPORTE válido por mais de 6 meses após o término do cruzeiro.

Tailândia
PASSAPORTE válido por mais de 6 meses após o término do cruzeiro.

Taiwan
PASSAPORTE por mais de 6 meses após o término do cruzeiro.

Turquia
Os cidadãos portugueses que pretendem viajar para a Turquia para fins turísticos ou de negócios não necessitam de visto, podendo aí permanecer por um período não superior a 90 dias por semestre (6 meses), a contar da data da primeira entrada.

Os cidadãos nacionais que se desloquem à Turquia deverão estar munidos de, pelo menos, um dos três seguintes documentos:

- Passaporte oficial válido por mais de 6 meses após o término do cruzeiro
- Passaporte comum válido por mais de 6 meses após o término do cruzeiro
- Cartão do cidadão válido por mais de 6 meses após o término do cruzeiro

Ucrânia
PASSAPORTE válido por mais de 6 meses após o término do cruzeiro.

Vietname
PASSAPORTE válido por mais de 6 meses após o término do cruzeiro. VISTO OBRIGATÓRIO, os passageiros são responsáveis por seu visto de entrada no Vietnam se precisarem de visto para entrar no país. O E-Visa pode ser solicitado em *Foreigner apply for e-visa - National portal on Immigration* (xuatnhapcanh.gov.vn).

* As taxas mencionadas neste documento para pagamento de vistos solicitados a bordo estão sujeitas a alteração sem aviso prévio.